GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 113, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.951.

****

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA.

Fls. 26 Lei nº 3

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), suplementar à verba 9-1/8-93-4 -- Para pagamento da remuneração de licença-prêmio aos funcionários municipais: Celina Pompeu de Toledo, Maria Amalia Vilaça e Eugenio Alves dos Santos.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com o saldo em caixa transferido do exercício de 1950.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de Dezembro de mil novecentos e cincoenta e um.

(JOSE' XAVIER SOARES)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos dezessete de Dezembro de mil novecentos e cincoenta e um.

(ALFREDO GALEOTTI)
Secretário da Prefeitura.